LEI 711, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura de Riachinho, no valor de R$47.441,00(quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), destinados a acobertar as despesas com salário família dos servidores do RPPS, conforme Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME, nas seguintes dotações orçamentárias:

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

FICHAL	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
	02.02.01.04.122.0401.2001	3.3.90.08.00	1.00.00	5.000,00
	02.03.01.04.123.0403.2009	3.3.90.08.00	1.00.00	600,00
	02.04.01.12.361.1202.2052	3.3.90.08.00	1.01.00	6.000,00
	02.04.01.12.365.1203.2121	3.3.90.08.00	1.01.00	2.000,00
	02.04.01.12.365.1203.2122	3.3.90.08.00	1.01.00	10.000,00
	02.04.02.12.361.1202.2034	3.3.90.08.00	1.19.00	1.400,00
	02.04.02.12.365.1203.2123	3.3.90.08.00	1.18.00	10,00
	02.04.02.12.365.1203.2125	3.3.90.08.00	1.19.00	500,00
	02.04.02.12.365.1203.2126	3.3.90.08.00	1.00.00	2.431,00
	02.04.03.13.392.1301.2047	3.3.90.08.00	1.00.00	700,00
	02.05.01.15.451.1501.2056	3.3.90.08.00	1.02.00	7.000,00
	02.07.01.10.301.1001.2023	3.3.90.08.00	1.59.00	8.000,00
	02.07.01.10.301.1001.2023	3.3.90.08.00	1.02.00	700,00
	02.07.01.10.301.1001.2024	3.3.90.08.00	1.02.00	100,00
	02.07.01.10.301.1001.2024	3.3.90.08.00	1.02.00	100,00
	02.07.01.10.302.1001.2119	3.3.90.08.00	1.02,00	300,00
	02.07.01.10.305.1003.2029	3.3.90.08.00	1.59.00	2.000,00
	02.07.01.10.305.1003.2029	3.3.90.08.00	1.02.00	600,00
TOTAL				**47.441,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulação parcial/total de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 07 de dezembro de 2020.

LIEDSON SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003
EM 07 / 12 / 2020
ASS

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração